



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 72/2004

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **CRIAR O II CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA DE NEGÓCIOS**, A SER MINISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DESTA UNIVERSIDADE. O CALENDÁRIO DESTES CURSOS DEVERÁ SER REFEITO DE FORMA QUE SEU INÍCIO ACONTEÇA SOMENTE APÓS ESTA DATA. TODOS OS MATERIAIS PERMANENTES, QUE PORVENTURA VENHAM A SER ADQUIRIDOS COM RECURSOS FINANCEIROS DESTES CURSOS, DEVEM SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA UFES E OS RESPECTIVOS TERMOS DE DOAÇÃO/RECEBIMENTO EMITIDOS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO, BEM COMO OS TERMOS DE RESPONSABILIDADE EMITIDOS POR ESTA UNIVERSIDADE, SEREM ANEXADOS AO RELATÓRIO FINAL. O RELATÓRIO FINANCEIRO FINAL DO I CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA DE NEGÓCIOS, DEVERÁ SER APRESENTADO A ESTE CONSELHO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS. TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **14.025/03-19**.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

REINALDO CENTODUCATTE
NA PRESIDÊNCIA